

## Anexo

### 1. Identificação da Entidade

---

A “Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “Federação Desportiva” com estatutos publicados no Diário da República, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 8 B, freguesia de Caldas da Rainha, concelho de Caldas da Rainha

### 2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

---

Em 2013 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

### 3. Principais Políticas Contabilísticas

---

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### 3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

##### 3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

### **3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*".

### **3.1.3. Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### **3.1.4. Materialidade e Agregação:**

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### **3.1.5. Compensação**

Devido à importância dos activo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### **3.1.6. Informação Comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A  
12/27
- a) A natureza da reclassificação;
  - b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
  - c) Razão para a reclassificação.

### 3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

#### 3.2.1. Activos Fixos Tangíveis

Os "Activos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento básico	8
Equipamento administrativo	3
Outros Ativos fixos tangíveis	10

#### 3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

#### Patrocinadores/doadores/associados

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de patrocinadores/doadores/associados que se encontram com saldo no final do período sempre que

se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

#### Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "~~Caixa e depósitos bancários~~" inclui ~~caixa e depósitos bancários~~ de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

### **3.2.3. Fundos Patrimoniais**

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

### **3.2.4. Estado e Outros Entes Públicos**

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) *"As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2010 a 2013 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

#### **4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

---

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

#### **5. Activos Fixos Tangíveis**

---

##### **Outros Activos Fixos Tangíveis**

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2013 e de 2014, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

**31 de Dezembro de 2013**

	Saldo em 01-Jan-2013	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2013
<b>Custo</b>						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	9.169,83	-	-	-	-	9.169,83
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	35.659,39	-	-	-	-	35.659,39
Outros Ativos fixos tangíveis	39.768,58	-	-	-	-	39.768,58
<b>Total</b>	<b>84.597,80</b>	-	-	-	-	<b>84.597,80</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	9.169,83	-	-	-	-	9.169,83
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	35.659,39	-	-	-	-	35.659,39
Outros Ativos fixos tangíveis	39.768,58	-	-	-	-	39.768,58
<b>Total</b>	<b>84.597,80</b>	-	-	-	-	<b>84.597,80</b>

**31 de Dezembro de 2014**

	Saldo em 01-Jan-2014	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2014
<b>Custo</b>						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	9.169,83	-	-	-	-	9.169,83
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	35.659,39	-	-	-	-	35.659,39
Outros Ativos fixos tangíveis	39.768,58	-	-	-	-	39.768,58
<b>Total</b>	<b>84.597,80</b>	-	-	-	-	<b>84.597,80</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	9.169,83	-	-	-	-	9.169,83
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	35.659,39	-	-	-	-	35.659,39
Outros Ativos fixos tangíveis	39.768,58	-	-	-	-	39.768,58
<b>Total</b>	<b>84.597,80</b>	-	-	-	-	<b>84.597,80</b>

## 6. Subsídios do Estado e outras Entidades

A 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Estado" e "Subsídios de outras Entidades":

Descrição	2014	2013
<b>Subsídios do Governo</b>		
IDP - Contrato DPD	118.400,00	127.400,00
IDP - Contrato ET	6.800,00	7.280,00
IDP - Contrato AC	27.300,00	28.120,00
IDP - Contrato FRH	4.000,00	4.000,00
IDP - Contrato EI	8.000,00	10.000,00
<b>Total</b>	<b>164.500,00</b>	<b>176.800,00</b>

Descrição	2014	2013
<b>Subsídios de outras entidades</b>	-	-
Donativos	8.771,02	31.200,00
	-	-
	-	-
	-	-
<b>Total</b>	<b>8.771,02</b>	<b>31.200,00</b>

## 7. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, para 2014 e 2013, foram de 2.600 € em cada um dos períodos.

## 8. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### 8.1. Patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2014 e 2013, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2014	2013
<b>Ativo</b>		
IDPJ	6.000,00	2.000,00
Doadores - em curso	-	24.000,00
Patrocinadores	-	-
Quotas	-	-
Perdas por imparidade	-	-
<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Passivo</b>		
Fundadores/associados/membros - em curso	10.260,67	12.393,78
Financiamentos obtidos - Fundador/doador	-	-
...	-	-
...	-	-
...	-	-
<b>Total</b>	<b>10.260,67</b>	<b>12.393,78</b>

### 8.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2014	2013
Caixa	120,46	705,55
Depósitos à ordem	1.219,00	11.679,97
Depósitos a prazo	-	-
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>1.339,46</b>	<b>12.385,52</b>

### 8.3. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Período de 2013:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2013	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2013
Fundos	(6.445,37)	5.987,87	-	(457,50)
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	-	-	-	-
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>(6.445,37)</b>	<b>5.987,87</b>	<b>-</b>	<b>(457,5)</b>

Período de 2014:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2014	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2014
Fundos	(457,50)	-	(1.565,50)	(2.023,00)
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	-	-	-	-
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>(457,50)</b>	<b>-</b>	<b>(1.565,50)</b>	<b>(2.023,00)</b>

### 8.4. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2014	2013
Fornecedores c/c	484,00	15.335,92
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
<b>Total</b>	<b>484,00</b>	<b>15.335,92</b>

### 8.5. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2014	2013
<b>Ativo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Outros Impostos e Taxas	-	-
<b>Total</b>	-	-
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)		2.678,82
Segurança Social	-	-
Outros Impostos e Taxas	-	-
<b>Total</b>		<b>2.678,82</b>

### 8.6. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013, foi a seguinte:

Descrição	2014	2013
Serviços especializados	36.106,01	56.374,36
Materiais	258,78	851,82
Energia e fluidos	7.582,81	4.939,93
Deslocações, estadas e transportes	50.521,66	91.555,38
Serviços diversos	48.711,12	58.148,13
- Renda e Alugueres	11.497,29	21.076,03
- Seguros	4.717,48	3.887,67
- Comunicação	4.619,39	3.140,70
<b>Total</b>	<b>143.180,38</b>	<b>211.869,62</b>

### 8.7. Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2014	2013
Quotizações	846,90	582,00
Apoios Concedidos a Clubes	23.558,43	13.401,05
Apoios Concedidos a Atletas		3.980,00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas investimentos não financeiros	-	-
Outros Gastos e Perdas	5.270,40	
<b>Total</b>	<b>29.675,73</b>	<b>17.963,05</b>

### 8.8. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2014 e 2013 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2014	2013
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Juros suportados	(401,97)	(1.041,63)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
<b>Total</b>	<b>(401,97)</b>	<b>(1.041,63)</b>
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		
Juros obtidos	-	-
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultados financeiros</b>	<b>(401,97)</b>	<b>(1.041,63)</b>

### 8.9. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2014.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Caldas da Rainha, 1 de Março de 2015

*Leónio Amado*  
T.O.C. n.º 21690

*Manuel José Lopes Pinto Gomes*